



Assunto: Endoscopia Digestiva como Procedimento Médico Invasivo

Ao longo das últimas décadas, a endoscopia digestiva evoluiu de forma profunda, assumindo um papel central no diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho digestivo. Atualmente, integra um conjunto alargado de intervenções terapêuticas, muitas das quais com níveis de complexidade, risco clínico e impacto comparáveis aos da cirurgia.

A manutenção da designação de “exame” deixou, assim, de ser adequada, por não refletir:

- a natureza invasiva dos procedimentos
- o seu potencial terapêutico direto
- a responsabilidade clínica e jurídica associada à sua realização

O reconhecimento formal da endoscopia digestiva como procedimento médico invasivo constitui, por isso, um passo determinante na valorização da especialidade, no alinhamento com os padrões internacionais e na adequada representação da prática clínica.

O Colégio de Gastrenterologia entende que esta mudança deve traduzir-se não apenas na nomenclatura formal, mas também na prática clínica quotidiana.

Neste sentido, recomenda-se que a designação de “exame” seja progressivamente abandonada na referência à endoscopia digestiva, devendo ser adotada, de forma consistente, a terminologia de **procedimento médico invasivo**, em todos os contextos assistenciais, incluindo:

- documentação clínica
- comunicação institucional
- informação ao doente
- sistemas de codificação e registo

Esta evolução terminológica não é meramente semântica: traduz uma mudança de paradigma que reforça a segurança do doente, a clareza da informação clínica e o enquadramento jurídico da prática médica.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

O Colégio continuará a promover a adaptação da prática clínica a esta nova realidade, contribuindo para a consolidação de standards nacionais alinhados com a evolução da especialidade.

Com os melhores cumprimentos,
Pelo Colégio de Gastrenterologia – Ordem dos Médicos

Luís Lopes
Presidente